



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.204 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Institui o Dia Municipal do
Radioamador no âmbito do município
de Caicó-RN e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município de
Caicó-RN, o dia Municipal do Radioamador, a ser comemorado anualmente no
dia 1º de agosto de cada ano, no município de Caicó-RN.

Art. 2º. A Prefeitura de Caicó se incumbirá de contar de seu
calendário de manifestações a data da supra.

Art. 3º O Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais
dará apoio aos Radioamadores, facilitando suas comemorações nesta data,
como tem feito com outros segmentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal